

Re: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023 - SEAPE-DF

Comissão de Licitação

qua 19/07/2023 14:01

Itens Enviados

Para:Autarquia <autarquia.com@uol.com.br>;

Boa Tarde,

Caso o produto ofertado seja isento de Registro no MAPA, seu rótulo deverá fornecer a informação "Produto isento de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" conforme disposto no Inciso XIII, Art. 9º da IN nº 30, de 5 de agosto de 2009.

Atenciosamente,

Diego Alcântara
Pregoeiro do Certame

De: Autarquia <autarquia.com@uol.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de julho de 2023 16:39:32

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023 - SEAPE-DF

De: Autarquia [mailto:autarquia.com@uol.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 16:35

Para: 'dilic@seape.df.gov.br' <dilic@seape.df.gov.br>

Cc: 'camila.camilo@seape.df.gov.br' <camila.camilo@seape.df.gov.br>

Assunto: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023 - SEAPE-DF

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023 - SEAPE-DF

Boa tarde Senhores (as),

No Edital consta a exigências abaixo:

2.9.2.3. O produto ofertado na licitação deverá ter seu Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, na forma exigida pelo art. 13º, combinado com o art. 59 do Decreto nº 6.296/2007 - Regulamento Anexo.

Porém alimentos para animais de companhia estão isentos de registro no Ministério da Agricultura, conforme Instrução Normativa em anexo

Inclusive no rotulo dos produtos constam as informações de produtos isentos de registro

Como comprovação de que os produtos isentos estão legalizados, podem exigir a apresentação do RTPI com croqui de rotulo aprovado pelo responsável técnico

Art. 44. Compete ao Responsável Técnico do estabelecimento a aprovação das fórmulas, rótulos e

embalagens dos produtos isentos de registro de que trata esta Instrução Normativa e o preenchimento do Relatório Técnico de Produto Isento - RTPI, conforme modelo constante no Anexo III. *(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa 42/2010/MAPA)*

§ 1º Os estabelecimentos deverão manter o RTPI e demais registros auditáveis que comprovem a aprovação de que trata o caput deste artigo, contendo, além da formulação, informações sobre a embalagem e o croqui do rótulo dos produtos. *(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa 42/2010/MAPA)*

Diante do exposto, solicitamos que a exigência de registro do produto seja alterada para apresentação de RTPI com croqui de rotulo aprovado pelo responsável técnico

Att

Cintia Sanchez
Autarquia Comercio e Saude Animal
fone 15 3233 1091